



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**SUSPENDE AS GRATIFICAÇÕES E
CONGENERES AOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE
QUEBRANGULO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da folha salarial dos servidores públicos municipais aos ditames da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que pertine aos limites de despesas com pessoal, bem como a necessidade de verificação de legalidade do pagamento destas pela gestão anterior

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de toda e qualquer gratificação, função gratificada e congêneres a todos os servidores públicos municipais, exceto cargos eletivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, 02 de janeiro de 2017.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida no dia 01/02/2017 e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 02/01/2017.